



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.093/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES			Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE		
Unidade Executora.....	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2040 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA FARMÁCIA		
3.3.90.32.00 - F1	79 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$200.000,00
3.3.90.32.00 - F5	80 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$250.000,00
3.3.90.32.00 - F5	81 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$150.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		R\$600.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES			Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária.....	02.02.00 – DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA		
Unidade Executora.....	02.02.01 – GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA		
	2005 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 - F1	27 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE		
Unidade Executora.....	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2.044 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA		
3.390.39.00 - F1	114 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 – DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
Unidade Executora.....	02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - F1	122 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL		R\$100.000,00



"Capital do Verde"


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br


ANULAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. OBRAS E SERV.	
Unidade Executora.....	02.07.02 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
2029 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
3.3.90.30.00 - F1	216 - MATERIAL DE CONSUMO	RS100.000,00
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. OBRAS E SERV.	
Unidade Executora.....	02.07.03 – URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
2.030 – MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00 - F1	221 – VENCIMENTOS E VANTG. FIXAS – PESSOA CIVIL	RS150.000,00
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. OBRAS E SERV.	
Unidade Executora.....	02.07.03 – URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
2.030 – MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.13.00 - F1	222 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		RS600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 29 de abril de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública